

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE
MEIS, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1987.=====

===== Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos oi
tenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente
no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidên-
cia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a
presença dos vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Barto-
lomeu Fonseca e Rêgo, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia
da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pe-
reira Assessor Autárquico.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Pre-
sidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, ten-
do faltado o Vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, falta que a
Câmara deliberou considerar justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reu-
nião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== DELIBERAÇÕES =====

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número qua-
tro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e
quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, durante o
período compreendido entre os dias cinco e nove do corrente, havia toma-
do as seguintes decisões quanto à concessão de licenças: para obras, trinta
e cinco; de utilização, sete; para uso e porte de arma de caça, onze; de pu-
blicidade, catorze; para condução de velocípedes, dezasseis. A Câmara tomou
conhecimento.=====

SUBSIDIO POR MORTE: Seguidamente, foi apresentada a petição de Maria Alves
Ferreira Fontoura, residente em Vila Chã, Escariz, concelho de Arouca a so-
licitar para si e seu filho, a concessão do subsídio a que se refere o Decre-
to-Lei nº quarenta e dois mil novecentos quarenta e sete, de vinte e sete de
Abril de mil novecentos e sessenta, por motivo do falecimento de seu marido
José Fernandes de Bastos, cantoneiro das vias municipais de segunda classe.
Em virtude de se encontrar na situação prevista no artigo segundo do referi-
do diploma, a Câmara deliberou por unanimidade liquidar-lhe os abonos a que
tem direito, correspondentes a seis meses de pensão provisória, incluindo o
mês do falecimento, visto se encontrar na situação de aguardar aposentação,

87 JAN 12

seis meses de abono de família respeitante a três filhos e subsídio de funeral, no total de noventa e oito mil trezentos e setenta escudos.=====

PROJECTO DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR-

-APROVAÇÃO: Acto contínuo, a Câmara deliberou unanimemente aprovar o projecto de remodelação e adaptação a sede da Junta de Freguesia de Cesar, do edifício da Escola Cinco de Outubro, naquela localidade.=====

LEI DAS FINANÇAS LOCAIS E OUTRA LEGISLAÇÃO PUBLICADA:

Na prossecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou a Lei número um barra oitenta e sete, de seis de Janeiro - Lei das Finanças Locais, publicada no Diário da República, primeira série, número quatro, daquela data. A Câmara tomou conhecimento. A Câmara tomou igualmente conhecimento da Lei número dois barra oitenta e sete, de oito de Janeiro, publicado no "Diário da República", primeira série, número seis, sobre a obrigatoriedade de consulta prévia às Câmaras Municipais para autorização e licenciamento de jogos de perícia, máquinas de diversão e outras diversões públicas.=====

OBRA DE ACABAMENTO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE OITO SALAS, TIPO URBANO TRES, NA FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES, CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS-AUTO DE ME-

DIÇÃO DE TRABALHOS NÚMERO UM: A seguir, foi apresentado o auto de medição de trabalhos número um, respeitante à obra em epígrafe, do montante de um milhão setecentos e vinte e oito mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo, bem como autorizar o seu pagamento depois de deduzida a quantia correspondente a cinco por cento daquele valor para reforço do depósito definitivo.=====

TRANSFERÊNCIA DE TALHO NO MERCADO MUNICIPAL:

Continuando o Senhor Presidente apresentou um requerimento de Rosa Godinho Dias, residente nesta cidade a pedir autorização para transferir o direito à ocupação do estabelecimento de talho número vinte e sete E, do Mercado Municipal, de que é concessionária, para Deolinda Ferreira da Silva Costa, moradora em Vila Chã de São Roque, em virtude do seu estado de saúde lhe não permitir continuar a exploração e ter feito despesas com o seu apetrechamento de cerca de mil e duzentos contos. Considerando que tal estabelecimento, uma vez devoluto, deveria ser posto em arrematação, mas atendendo a, que à requerente fora imposta a aquisição de uma Câmara frigorífica e outros instrumentos que dificilmente poderá vender e ainda à informação prestada pelo Vereador Senhor Marques Tavares, Vereador do pelouro, segundo o qual as razões invocadas pela requerente correspondem

à verdade, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido devendo porém a adquirente ser informada de que terá de suportar as despesas com as obras que lhe forem determinadas pela Câmara.=====

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMAFOROS-ADJUDICAÇÃO: Prosseguindo, o Senhor Presidente disse que se ia proceder à abertura das propostas das casas da especialidade concorrentes ao concurso limitado para o fornecimento e colocação de duas instalações-semáforos para o cruzamento da Avenida Doutor António José de Almeida com a rua Doutor Simões dos Reis e Praça José da Costa e cruzamento das Ruas Bento Carqueja e António Alegria com as ruas do Emigrante e Doutor Albino dos Reis, as quais se mencionam pela ordem de entrada nestes serviços e apresentam os seguintes preços: Um- "Eyssa-Tesis"-Tecnologia de Sistemas Electrónicos, Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, de Lisboa, dois milhões duzentos e cinquenta cinco mil trezentos quarenta e quatro escudos; Dois - "Dimatel"- Distribuição e Montagem de Materiais Electrícos e Electrónicos, Limitada, do Porto, três milhões cento e dezanove mil cento e cinquenta escudos; Três - Trasinal - Sistema de Tráfego e Sinalização, de Sacavém, três milhões dezanove mil trezentos e sessenta escudos. Depois de rubricadas as propostas e bem assim os seus sobrescritos, a Câmara passou a apreciá-las e considerando o parecer do técnico projectista, segundo o qual se trata de material de boa qualidade, a Câmara deliberou unanimemente fazer a adjudicação à concorrente "Eyssa-Tesis", pelo valor de dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos quarenta e quatro escudos por ser o preço mais baixo, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA FARMACIA: Acto contínuo, foi apresentado o requerimento de Maria de Fátima de Oliveira Ferreira, licenciada em farmácia residente nesta cidade de Oliveira de Azeméis, que requer certidão comprovativa de não existir impedimento para instalação de uma farmácia no lugar do Cruzeiro, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, não vendo inconveniente na referida instalação, admitindo que a localização se situa a mais de trezentos metros da farmácia mais próxima.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁS SANITARIOS: Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para averbamento de nome em alvarás sanitários, tendo a Câmara deliberado deferir como segue: MARIA CARMINDA DA SILVA, viúva de Joaquim Alves da Silva, residente no lugar da Gan-

dra, freguesia de Cesar que passou para o nome de Marília Gomes da Silva Costa, do mesmo lugar e freguesia o seu estabelecimento de mercearia e taberna que possui no mesmo lugar e a que se refere o alvará sanitário número oitocentos e cinquenta e cinco de dois de Julho de mil novecentos e oitenta seis. ABILIO MARQUES DOS REIS residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, que passou para o nome de Mário de Jesus Pereira do mesmo lugar e freguesia o seu estabelecimento de mercearia e taberna que possui no mesmo lugar, e a que se refere o alvará sanitário número oitocentos cinquenta e dois de dezasseis de Setembro de mil novecentos e oitenta; VENTURA GOMES DE OLIVEIRA residente em Figueiredo, freguesia de São Tiago de Riba Ul, proprietário do estabelecimento de mercearia, taberna e cervejaria, sito no rés do chão do prédio pertencente a Valmor Coelho de Oliveira e a que se refere o alvará sanitário número quinhentos oitenta e sete de nove de Janeiro de mil novecentos setenta e oito, para averbamento no nome de Maria Hermínia Gomes Tavares da Silva Oliveira, residente no mesmo lugar; ANTONIO JOSE DA SILVA E COSTA, residente no lugar de Vila Chã freguesia de São Roque, para averbamento do alvará sanitário número seiscentos quarenta e oito, de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito, em nome de Laura de Paiva Azevêdo, do mesmo lugar, referente a um estabelecimento de talho.=====

===== ADITAMENTO A PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes aditamentos a obras particulares que depois de estudados, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: MARIO DOS SANTOS SOUSA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que em aditamento ao processo de obras número mil duzentos e trinta nove barra oitenta e dois apresenta novas plantas de rés do chão e respectivos alçados referente à construção da Garagem que levou a efeito no seu prédio sito em Rebelões da mesma freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou deferir mediante o agravamento da licença não obstante o excesso de ocupação verificado.=====

ANTONIO JOSE CASTRO AZEVEDO E OUTRO, casado, residente no lugar de Insua freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, apresenta novas plantas em aditamento ao seu processo de obras número novecentos setenta e sete barra oitenta e cinco que se refere à construção de quatro moradias no lugar de Cimo de Vila freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por

por unanimidade deferir e dado que a obra já se encontra realizada deve ser aplicada a multa de cinco mil escudos por habitação ou seja, ou seja, no valor total de vinte mil escudos.=====

MARIO MARQUES SERAFIM, residente no lugar do Avelão, freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer aditamento ao seu processo número oitocentos trinta e dois barra oitenta e seis que se refere a obras de reparação, caiação e pintura do interior e exterior do seu prédio para legalização da referida obra. A Câmara deliberou deferir, mediante agravamento de licença.=====

BENJAMIM DA SILVA AGUIAR, casado residente no lugar de Silvares, freguesia de Carregosa, requer aditamento ao processo de obras número trezentos e nove barra oitenta e seis, que se refere à construção de uma habitação, apresentando nova planta topográfica. A Câmara deliberou por unanimidade embargar a obra, por a parcela de terreno não possuir o mínimo de infra-estruturas e não confinar com a via pública. Verificou-se ainda que a obra já se encontrava executada em fase de pedreiro, não correspondendo à realidade a implantação inicial e agora apresentada. Deverá o requerente ser notificado do parecer dos Serviços Técnicos.=====

ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO TREZENTOS E DEZANOVE BARRA OITENTA E SEIS: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o processo de ALBINO DOS SANTOS ABREU E SOUSA, casado, representado por sua mãe Maria da Conceição dos Santos, viúva, residente na rua Vasco Ortigão, número cento trinta e cinco desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer aditamento ao seu processo de loteamento número trezentos dezanove barra oitenta e seis, sito na referida rua de Vasco Ortigão desta cidade, apresentando projecto de infra-estruturas. A Câmara deliberou deferir de acordo com a informação técnica fixando-se o valor de caução estipulado na mesma informação.=====

PEDIDO DE REVISÃO DE UM PROCESSO DE OBRAS: Em referência ao processo de obras número quatrocentos oitenta e três barra oitenta e seis de MANUEL GONÇALVES MARTINS, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, que solicita revisão ao mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de ampliação do seu prédio de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.=====

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE ACORDO COM O ARTIGO QUINQUAGESIMO OITAVO DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Continuando, e a pedido de MARIA ISABEL

87 JAN 12

DA COSTA RODRIGUES, solteira, maior, residente na Rua da Portela, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que de acordo com o artigo quinquagésimo oitavo do Decreto-Lei número 400 barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, pretende adquirir em comum e partes iguais com seu irmão, um terreno de cultura com a área de mil e setecentos metros quadrados, sito no lugar da Ribeira, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho, inscrito na matriz, sob o artigo número seicentos e doze, que confronta: norte e poente com levada, sul com Armindo Soares Fontoura e nascente com caminho, foi deliberado certificar, devendo o requerente, no futuro, apresentar o respectivo alvará de loteamento quando proceder à construção.=====

VIGENCIA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO QUINZE DA URBANIZAÇÃO DE CIMO DE VILA EM NOGUEIRA DO CRAVO: Prosseguindo, e a pedido de ANTONIO JOSE CASTRO AZEVEDO, casado, residente no lugar de Insua da freguesia de Carregosa deste concelho de Oliveira de Azeméis, foi deliberado certificar-se que para a Urbanização de Cimo de Vila, em Nogueira do Cravo, foi concedido o alvará de loteamento número quinze, por deliberação da Câmara de quatro de Julho último, à Junta de Freguesia referida, encontrando-se o mesmo em vigor até quinze de Dezembro do corrente ano.=====

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foram apresentados dois pedidos para viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: AGOSTINHO DA COSTA FREITAS, residente no lugar de Manta, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis na qualidade de proprietário de um terreno sito no referido lugar da Manta, freguesia de Cucujães inscrito sob o artigo rústico número mil quatrocentos sessenta e seis, e confrontando: norte com caminho, sul com Domingos Ferreira, nascente com Agostinho da Costa Freitas e poente com António Maria Correia Martins, que requer a viabilidade de construção de quatro moradias em regime de propriedade horizontal. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não se enquadrar na alínea c) do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, podendo o requerente solicitar o loteamento.=====

EVARISTO AUGUSTO DA SILVA E COSTA, casado, residente na rua Domingos José da Costa, desta cidade, que requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar da Cachana, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com a

87 JAN 12

FI.

9

área de mil setecentos quarenta metros quadrados, a confrontar: Norte com Oliprojecta-Construtora Limitada, sul com o proprietário, nascente com rua Nova e poente com Herdeiros de Aníbal Resende, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo novecentos e doze, para a construção de um bloco habitacional com cave destinada a estacionamento privativo, rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andares destinados a oito habitações. A Câmara deliberou certificar como segue: " a parcela de terreno representado na planta topográfica anexa situa-se no arruamento Bento Landureza e para Norte encontra-se aprovado o estudo de pormenor e urbanização requerido por António Miranda Fernandes. Resultante da cercia aprovada quatro pisos, estes serviços não veêm inconveniente no deferimento da pretensão do requerente, devendo dar satisfação aos pontos seguintes: Um - O mapa de acabamentos exteriores deverá ser estipulado no processo referido. Dois - O afastamento principal será de nove metros à berma devendo ser prolongado a baía de estacionamento prevista a Norte. Três - Os arranjos urbanísticos exteriores deverão ser executados, nomeadamente os passeios. Quatro - Os afastamentos laterais serão de seis metros à linha divisória do lote. Cinco - Deverá ser previsto um lugar de estacionamento por habitação.

DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, em que solicitam seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionados, obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número 400 barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue, observados que sejam os pareceres emitidos pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal: ORLANDO TAVARES CARREIRA DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Bemposta, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer licença para construção de uma habitação com cave e rés-do-chão, de um fogo, pelo período de doze meses, numa parcela de terreno com a área de mil cento cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Terra do Rodrigues, Terra acima do Rêgo, Terra das Cortinhas", sito no lugar da Bemposta, com a área de catorze mil duzentos trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Manuel da Silva Terra sul com caminho, nascente com Estrada Nacional número um e Poente com Augusto Marques Pinto de Vilhena, inscrito na matriz sob o artigo rústico número

dois mil seiscentos oitenta e dois em nome do seu proprietário António Alves Gomes, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho de Oliveira de Azeméis. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no Pinheiro da Bemposta, e a parcela a destacar irá confrontar, norte, nascente e poente com doador e do sul com caminho. O prédio existente atrás identificado já se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo poço absorvente e distância, no mínimo de quinze metros ao poço de abastecimento de água mais próximo. O prédio existente não foi objecto de qualquer destaque. A Câmara considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade deferir, devendo situar a fachada principal da construção a sete metros e meio do eixo do caminho, respeitando os afastamentos laterais de três metros.-----

ANTONIO JOSE RODRIGUES DA COSTA, casado, residente em Sobradelo, freguesia de Ossela, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença pelo prazo de seis meses para construção de um prédio de habitação com cave e rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e seiscentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Sobradelo, freguesia de Ossela, deste concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de três mil e duzentos metros quadrados, a confrontar: de Norte e nascente com Abílio Soares, Sul com Estrada Nacional duzentos vinte e quatro e poente com Belmiro Tavares da Silva inscrito na matriz predial rústica sob o número quatro mil setecentos e trinta e cinco em nome do seu proprietário Adelino Marques da Costa, residente em Sobradelo, freguesia de Ossela. O referido prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Sobradelo, Ossela. A parcela a destacar confronta de Norte com Abílio Soares e Belmiro Tavares da Silva, sul com Estrada Nacional duzentos e vinte e quatro, nascente com Abílio Soares e poente com Adelino Marques da Costa (doador), com uma frente de vinte e dois metros, com a via pública existente - Estrada Nacional duzentos e vinte e quatro. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita

à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos nos termos do artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro deliberou deferir de acordo com a informação dos Serviços Técnicos.

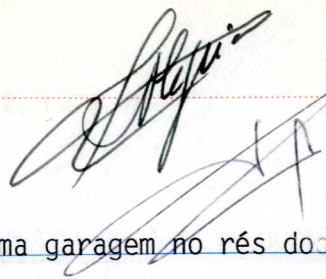
PEDIDO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Continuando, o Senhor Presidente apresentou dois pedidos em que requerem lhes seja certificado se as fracções autónomas descritas nos referidos, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, tendo a Câmara deliberado como segue: GRACINDA DE PINHO SILVA, divorciada, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, dona e legítima possuidora em conjunto com suas irmãs, Maria da Conceição de Pinho e Silva e Eulália de Pinho e Silva, casadas, emigrantes em Montluçon, França, do prédio composto de terreno com a área de trezentos e setenta metros quadrados, situado no lugar de Cimo de Vila, limites da Fontinha, da referida freguesia de Nogueira do Cravo, a confrontar de Norte com António da Silva e caminho, sul com José Maria da Silva e Benjamim da Silva Costa, nascente com Doutor Manuel Godinho Resende e do Poente com Alcino da Silva, por caminho, inscrito na matriz sob o artigo rústico número oitocentos vinte seis. No referido terreno está em construção um edifício que se vai compor de cave para três garagens e arrumos, rés do chão, primeiro e segundo andares, com uma habitação por piso, com a área coberta de cento e sessenta metros quadrados e descoberta de logradouro de duzentos e dez metros quadrados, de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número duzentos e vinte e um barra oitenta. Sendo tal edifício susceptível de ser fraccionado, requer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções a seguir descritas: - FRACÇÃO A - Rés-do-chão, destinado a habitação, com a área de cento e quarenta e oito metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall, corredor, cozinha, despensa, casa de banho, sanitário, varanda posterior e garagem na cave, com trinta e seis metros quadrados, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de trinta por cento. - FRACÇÃO B - Primeiro andar, destinado a habitação com a área de cento e quarenta oito metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall, corredor, cozinha, despensa, casa de banho,

87 JAN 12

sanitário, duas varandas no alçado principal e uma varanda no alçado posteri
or e garagem na cave com trinta e seis metros quadrados, a que corresponde a
percentagem em relação ao valor total do prédio de trinta e cinco por cento.

FRACÇÃO C - Segundo andar, destinado a habitação, com a área de cento e qua
renta e oito metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, hall,
corredor, cozinha, despensa, casa de banho, sanitário, duas varandas no alça
do principal e uma varanda no alçado posterior e garagem na cave com trinta
e seis metros quadrados, a que corresponde a percentagem em relação ao valor
total do prédio de trinta e cinco por cento. São comuns todas as partes re
feridas no artigo mil quatrocentos vinte e um do citado Código Civil, e que
não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. Depois de efec
tuada a presente vistoria, foi deliberado deferir certificando que o prédio
composto nas fracções descritas satisfazem os requisitos legais nos termos
do artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil para ser constituído o
regime de propriedade horizontal.=====

RENATO DE JESUS FERREIRA, casado, residente, no lugar de Fermil, freguesia
de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis dono e legítimo possuidor
de um prédio urbano, composto de rés do chão e primeiro andar, destinado a
três habitações e logradouro, sito no lugar do Fôjo, freguesia de Cucujães,
a confrontar de Norte com Armando Augusto Carneiro, nascente com estrada,
sul com Augusto Ferreira de Almeida e poente com caminho, o qual foi aprova
do e construído através do processo de obras número seiscentos e quarenta
seis barra oitenta e cinco, pelo que requer o regime de propriedade horizon
tal como a seguir indica: FRACÇÃO A - Rés do chão direito, destinado a habi
tação, composta por um quarto, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho e
um quarto de arrumos, com a área coberta de de setenta seis metros quadrados
e logradouro com a área de duzentos noventa cinco metros quadrados a que cor
responde a quota parte de trinta por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO
B - Primeiro andar direito, destinado a habitação, composto por um quarto,
uma cozinha, uma sala, um quarto de arruxos e um quarto de banho, com a área
coberta de setenta seis metros quadrados, uma garagem no rés do chão com quin
ze metros quadrados e logradouro com a área de dez metros quadrados, a que
corresponde a quota parte de trinta e cinco por cento do valor total do pré
dio. FRACÇÃO C - Rés do chão esquerdo e primeiro andar esquerdo, destinada a
habitação, composto por um quarto, uma cozinha, uma sala, um quarto de arru



mos, um quarto de banho no primeiro andar e uma garagem no rés do chão esquerdo com a área coberta de sessenta metros quadrados e logradouro com a área de quinze metros quadrados a que corresponde a quota parte de trinta e cinco por cento do valor total do prédio. São partes comuns do prédio o descrito no artigo mil duzentos quarenta e um do Código Civil e tudo o que não está afecto ao uso exclusivo de cada condómino. Depois de efectuada a respectiva vistoria, foi deliberado deferir certificando que o prédio descrito satisfaz os requisitos legais nos termos do artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.=====

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO MIL CENTO TRINTA E OITO

BARRA OITENTA E CINCO: Continuando, e a pedido de Herdeiro de António José de Almeida, residente no lugar de Quinta da Pedreira, em Cidacos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis que requer a prorrogação de prazo por mais um ano, do alvará de loteamento número mil cento trinta e oito barra oitenta e cinco, sito no lugar de Passos, desta cidade, e denominado "Quinta dos Carrelos", a Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA

OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Prossequindo o Senhor Presidente apresentou o processo de Albino dos Santos Abreu e Sousa, casado, representado por sua mãe Maria da Conceição dos Santos, viúva, residente na Rua Vasco Ortigão número cento e trinta e cinco, desta cidade de Oliveira de Azeméis que requer licença de loteamento ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Janeiro, do prédio sito no lugar de Lações, denominado "Quinta de La-Salette" com uma frente para a Rua Vasco Ortigão desta cidade e com uma área total de nove mil e quarenta e três metros quadrados, que confronta: Norte com Evaristo da Silva Ferreira e outros, Sul com a estrada, nascente com os vendedores, Almira de Campos Gonçalves Rocco e marido Afonso António Rocco e Outros, e a Poente com Maria José Ferreira de Oliveira e Outros e caminho, inscrito na matriz sob o artigo rústico número seiscentos noventa e sete, cujo prédio faz parte do descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, sob o número cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove a folhas catorze do livro B traço cento e cinquenta. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, considerando-se que o regulamento ao presente processo será o que consta do ponto quatro do Plano de Pormenor que consta do próprio processo.

17 JAN 12

REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DE IMUPA: Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o processo de Imupa, Iniciação Urbanística Particular, Limitada, com sede na Avenida Benjamim Araújo, em São João da Madeira, requer revalidação do seu alvará de loteamento pelo período de dois anos respeitante ao prédio sito em Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que confronta norte com caminho público, sul com caminho municipal, poente com caminho público e Maria Nicolau da Costa, nascente com o limite do concelho, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cucujães sob os artigos números três mil quarenta e sete, três mil cinquenta e quatro e três mil setecentos e vinte e dois, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número dezanove mil setecentos setenta e cinco, livro B traço cinquenta e quatro a folhas cento e trinta e seis verso. Estudado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade que o requerente deverá fornecer uma relação das obras já efectuadas e outra das obras previstas para a conclusão com a indicação do valor destas a preços correntes.

MINUTA

FUNDOS PERMANENTES: Finalmente, o Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: " Proponho que para fazer face a despesas correntes de deslocações e expediente, sejam concedidos para o corrente ano, os seguintes abonos adiantados ao assessor autárquico da Câmara que justificará mensalmente os gastos que tiver efectuado por conta dos referidos abonos: dez mil escudos para deslocações e ajudas de custo (capítulo zero um, grupo zero três da classificação orgânica e capítulo zero um, grupo zero dois artigo zero três da classificação económica); vinte mil escudos para despesas de representação municipal (classificação orgânica antes indicada e capítulo zero quatro, grupo zero seis da classificação económica); dez mil escudos, para transportes e comunicações (classificação orgânica acima referida e capítulo zero quatro, grupo zero três da classificação económica) e dez mil escudos, para despesas correntes de expediente (classificação orgânica já mencionada e capítulo zero sete, grupo zero três da classificação económica). Por unanimidade ^{a Câmara} deliberou aprovar esta proposta.

PAGAMENTOS POR DESPACHO: A seguir a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de trezentos oitenta sete mil cento cinquenta seis escudos, respeitante às autorizações de pagamentos registadas

87 JAN 19

Fl.

12

[Handwritten signature]

sob os números: um, dois, sete e de nove a vinte seis.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efei-
 tos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câma-
 ra que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número
 quatro do artigo cento e cinco, da Lei número setenta e nove barra setenta
 e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de vo-
 tos. E eu Alexander Sanches Assessor Autárquico a redigi e subscre-
 vo.=====

Raunio Augusto Pereira Lopes
Adm. de Recursos Humanos
[Signature]

M. J. L. C. B. de L. H.
Assessor de Recursos
Alexander Sanches